



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0506 de 01 de Março de 2010.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE INICIA NA RUA PADRE CLAUDIONOR TAVARES, NO BAIRRO LEOZINA ALBUQUERQUE E TERMINA NA RODOVIA LMG 844 (QUELUZITO À CASA GRANDE), DE RUA VEREADOR VICENTE RODRIGUES CHAVES.

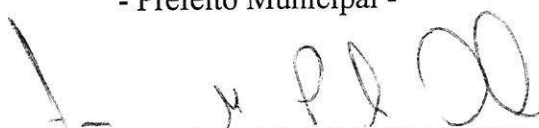
A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu Prefeito Municipal de Queluzito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA VEREADOR VICENTE RODRIGUES CHAVES**, a Via Pública sem denominação, que inicia na Rua Padre Claudionor Tavares, no Bairro Leozina Albuquerque e termina na Rodovia LMG 844 (que liga Queluzito a Casa Grande).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2010.


PASCHOAL FAUSTO VALLE
- Prefeito Municipal -


ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA
- Procurador Municipal -